



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º 3272/2018

De 10 de outubro de 2018

INCLUI NAS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL O EVENTO “PASSEIO CICLÍSTICO NASCENTE DAS ÁGUAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu ANTONIO JOSÉ PEREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído nas festividades de aniversário da emancipação político-administrativa do Município de Pilar do Sul o evento “Passeio Ciclístico Nascente das Águas”.

Art. 2º - O evento acontecerá anualmente na semana das festividades pela emancipação político-administrativa do município, com ampla participação da população .

Art. 3º - O Poder Executivo, por intermédio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, de Saúde e Bem Estar e de Esporte, Lazer e Juventude, dará apoio aos organizadores do evento, e definirá local, data e hora do passeio ciclístico.

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

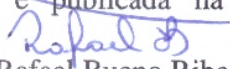
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de outubro de 2018.

ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I